



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.739, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de outubro de 2023, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 70.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 424 - 10.301.0055.2049.0000	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	70.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

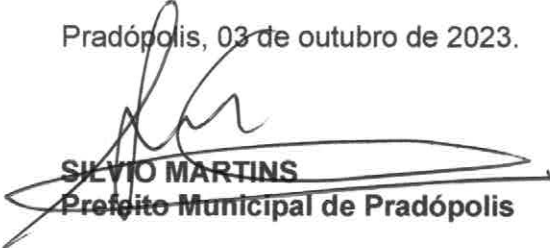
Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária a saber:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 178 - 10.301.0055.2012.0000	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	-70.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

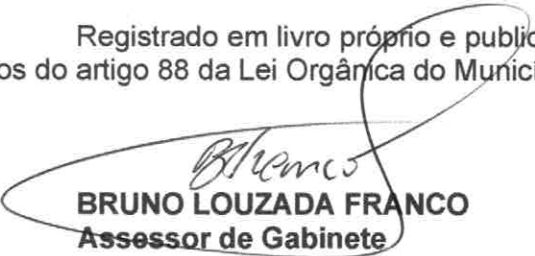
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 03 de outubro de 2023.


SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1513- Ano 2023

Terça-feira, 03 de Outubro de 2023

Prefeitura Municipal Pradópolis

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 213.859,84, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020801	DIVISÃO DE CULTURA
Ficha: 425 - 13.392.0026.2052.0000	DIFUSÃO
CULTURAL.....	5.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
Ficha: 426 - 13.392.0026.2052.0000	DIFUSÃO
CULTURAL.....	33.692,95
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 427 - 13.392.0026.2052.0000	DIFUSÃO
CULTURAL.....	140.158,39
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
Ficha: 428 - 13.392.0026.2052.0000	DIFUSÃO
CULTURAL.....	35.008,50
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias a saber:

Local: 020801	DIVISÃO DE CULTURA
Ficha: 413 - 13.392.0026.2006.0000	DIFUSÃO
CULTURAL.....	-42.771,97
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 414 - 13.392.0026.2006.0000	DIFUSÃO
CULTURAL.....	-85.543,94
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 415 - 13.392.0026.2006.0000	DIFUSÃO
CULTURAL.....	-85.543,93
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 03 de outubro de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1.739, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de outubro de 2023, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 70.000,00, distribuído na seguinte dotação:



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Saulo Emmanuel Atique Filho

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: Imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1513- Ano 2023

Terça-feira, 03 de Outubro de 2023

Prefeitura Municipal Pradópolis

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE	
Ficha: 424 - 10.301.0055.2049.0000	SAUDE- ATENÇÃO
BASICA..... 70.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária a saber:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE	
Ficha: 178 - 10.301.0055.2012.0000	SAUDE- ATENÇÃO
BASICA..... -70.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU
SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 03 de outubro de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

PORTARIA Nº 3.020

de 3 de outubro de 2023

Dispõe sobre a recondução da servidora municipal Fabiane Cristina Bacarolo Gonçalves, RG nº 30.562.702-8, para o exercício das funções de seu emprego público de origem de Servente, e dá outras providências

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX, XIII e XXX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconduzida a servidora municipal Fabiane Cristina Bacarolo Gonçalves, RG nº 30.562.702-8, para o exercício das funções de seu emprego público de origem de Servente, após os resultados de novos laudos médicos apontarem pela normalidade de seu problema de saúde e ainda pela solicitação da própria servidora, feita por meio do protocolo nº 3214, de 29/09/2023.

Parágrafo único. Em consequência da recondução, de que trata este artigo, a servidora municipal deverá desempenhar as atribuições de seu cargo de origem.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 3 de outubro de 2023

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES
Chefe do Setor de Recursos Humanos



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: Imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br